



teresina, 1 de março de 2019.

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Referência:**

Processo nº 28/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 17/2019

Autoria:

**DEOLINDO MOURA**

Ementa: " ESTABELECE CRITÉRIOS MÍNIMOS DE RAZOABILIDADE PARA A POSSIBILIDADE DE PARCERIA E INTEGRAÇÃO DE CIRCUITO EXTERNO DE SEGURANÇA ENTRE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS, NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO."

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Emitir Parecer Técnico

**Ação realizada:** Parecer Técnico Jurídico Emitido

**Descrição:** Conforme art. 56 do Regimento Interno segue Parecer Técnico Jurídico "Opinativo".

**Próxima Fase:** Para Análise e Parecer "Comissão de Legislação"

**Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira**  
**Assistente Legislativo**